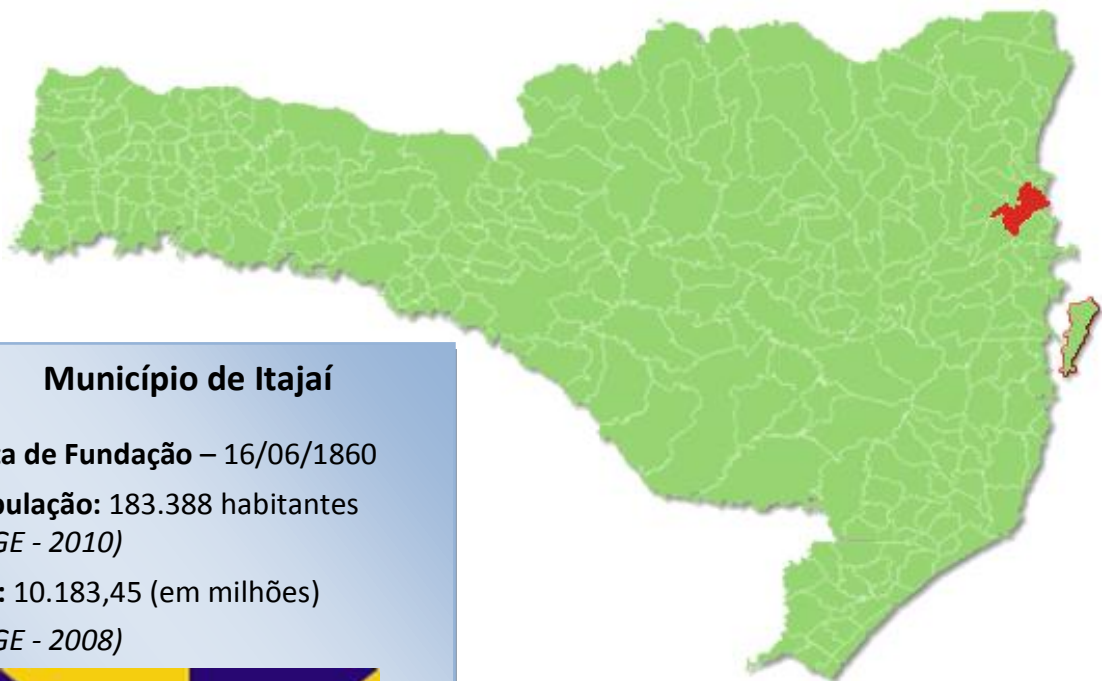




TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



### Município de Itajaí

**Data de Fundação** – 16/06/1860

**População:** 183.388 habitantes  
(IBGE - 2010)

**PIB:** 10.183,45 (em milhões)  
(IBGE - 2008)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	14
4.1. Situação Patrimonial.....	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	20
5.1. Saúde.....	20
5.2. Ensino .....	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	23
5.2.2. FUNDEB.....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	29
6. DO CONTROLE INTERNO.....	30
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA ...	30
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS.....	32
9. OUTRAS RESTRIÇÕES.....	33
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010 .....	33
CONCLUSÃO .....	33
ANEXO.....	36
APÊNDICE 1 .....	37
APÊNDICE 2 .....	38
APÊNDICE 3 .....	39
APÊNDICE 4 .....	40
APÊNDICE 5 .....	42
APÊNDICE 6 .....	43

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 11/00134171</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Itajaí</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Jandir Bellini - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
<b>RELATÓRIO N°</b>	5.639/2011

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Itajaí, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Itajaí, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 03/11/2011.

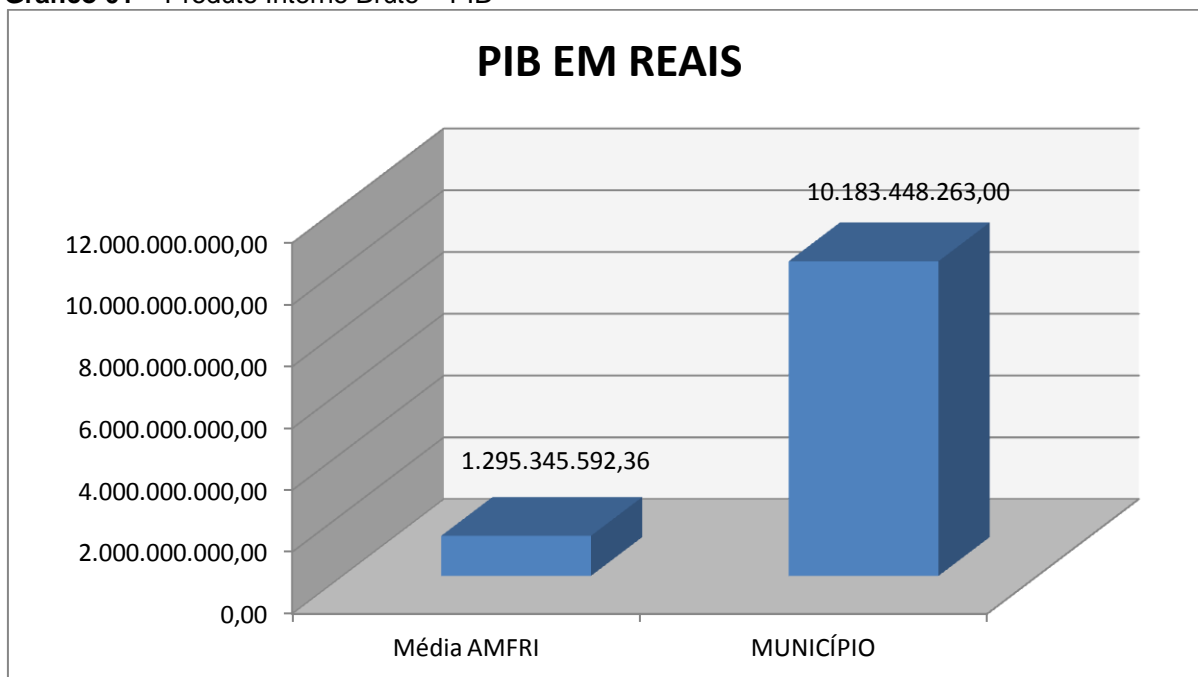
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

A colonização de Itajaí começou com a chegada do paulista João Dias D'Arzão, em 1658. Em 1750, o desembarque de uma nova leva de imigrantes das ilhas da Madeira e dos Açores - que se espalhou ao longo de toda a costa, de Laguna a São Francisco do Sul - traz novo ânimo à cidade. Mas foi somente a partir de 1823 que o povoado começou a se organizar: ganhou uma capela, um cemitério e a primeira escola, em 1835. O município de Itajaí foi oficialmente reconhecido em 1860. Muito antes da fundação do povoado, navios já atracavam no Porto de Itajaí, que desde aquela época tem sido a principal fonte econômica da região.

O Município de Itajaí tem uma população estimada em 183.388<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,83<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 10.183.448.263,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 59.928,37, considerando uma população estimada em 2008 de 169.927 habitantes.

**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



Fonte: IBGE – 2008

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

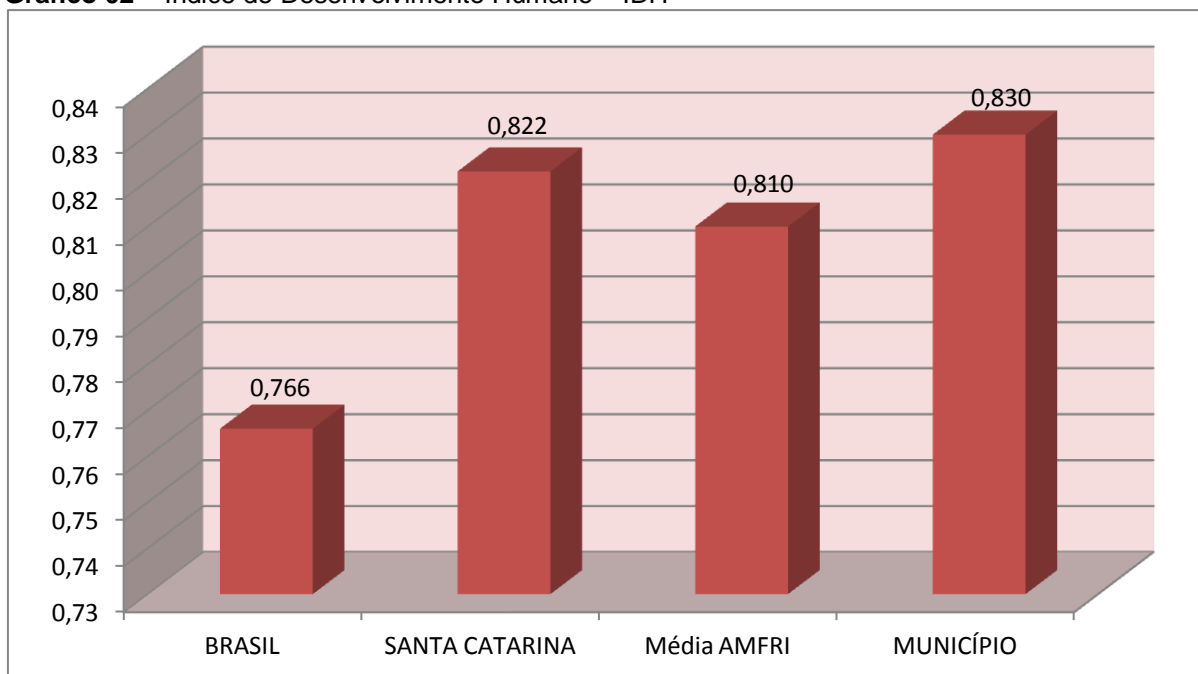
<sup>2</sup> IBGE - 2010

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Itajaí encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2000

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	605.265.361,00
PPA	5.325/2009	22/04/2009	DESPESA FIXADA	605.265.361,00
LDO	5.379/2009	12/08/2009		
LOA	5.434/2009	09/10/2009		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	605.265.361,00	587.610.218,55	97,08
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	677.664.888,56	546.820.920,89	80,69
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>40.789.297,66</b>	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Resultado Consolidado	Resultado do RPPS	Resultado s/ RPPS
RECEITA	587.610.218,55	42.953.612,40	544.656.606,15
DESPESA	546.820.920,89	19.525.830,04	527.295.090,85
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>	<b>40.789.297,66</b>	<b>23.427.782,36</b>	<b>17.361.515,30</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 1.743.585,35 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 40.789.297,66**, correspondendo a **6,94%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 40.789.297,66, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 19.005.832,93 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 21.783.464,73.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência o município apresentou Superávit de R\$ 17.361.515,30.**

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Itajaí nos últimos 5 anos:

**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2006-2010

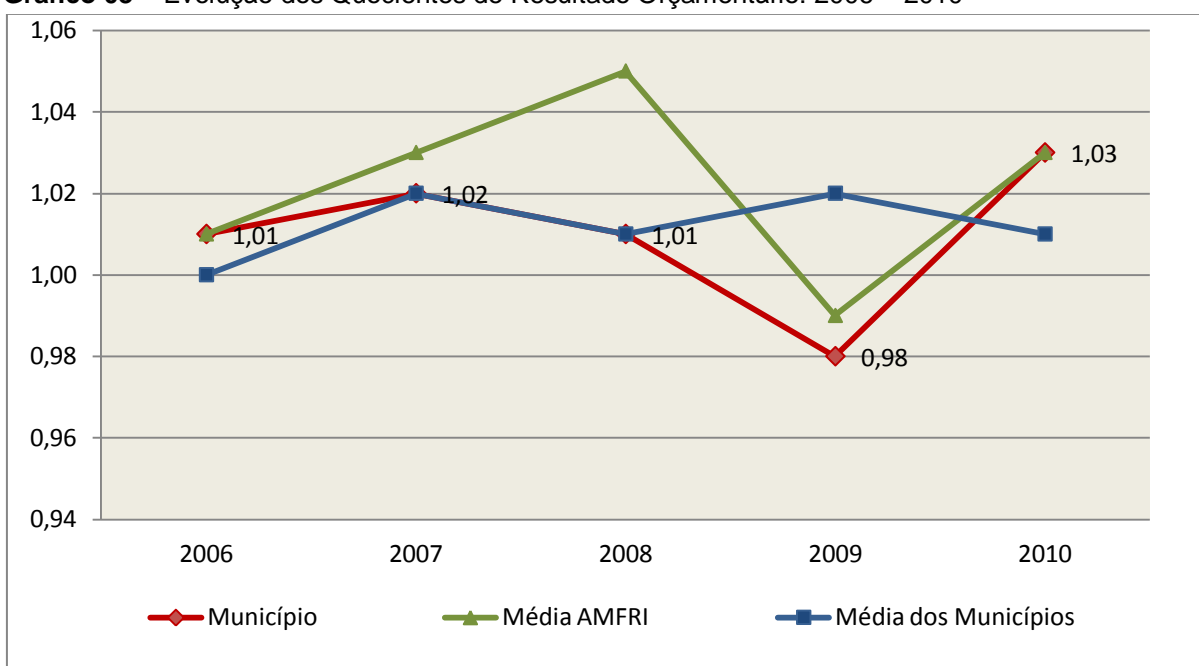
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1   Receita realizada	335.736.332,04	385.410.963,17	487.204.692,95	445.652.002,17	544.656.606,15

2	Despesa executada	333.681.800,50	377.728.355,01	482.560.190,25	452.657.090,81	527.295.090,85
	<b>QUOCIENTE</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
	Resultado Orçamentário (1÷2)	1,01	1,02	1,01	0,98	1,03

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 587.610.218,55**, equivalendo a **97,08%** da receita orçada.

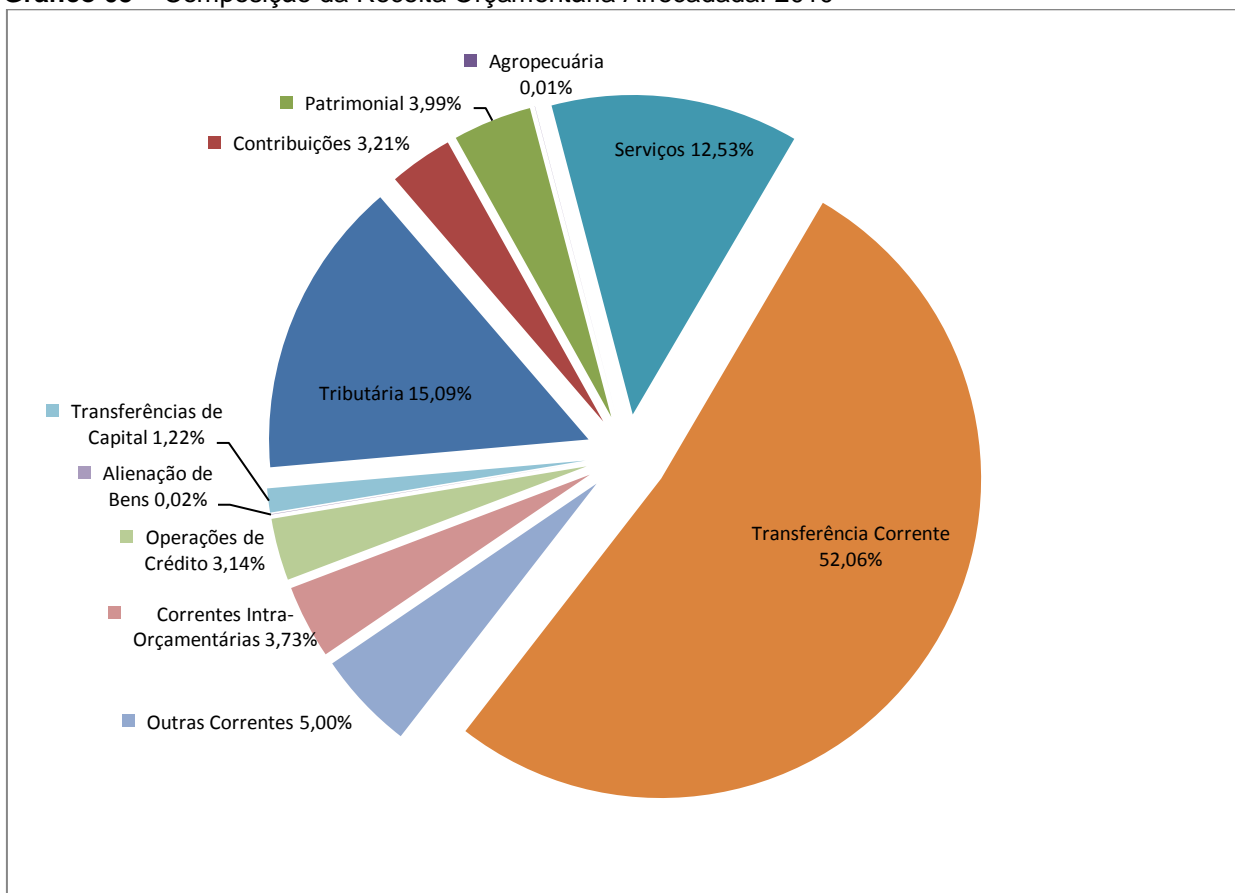
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	117.973.649,06	88.649.754,26	75,14
Receita de Contribuições	12.750.757,43	18.887.798,70	148,13
Receita Patrimonial	22.611.080,98	23.440.882,82	103,67
Receita Agropecuária	37.768,00	46.230,18	122,41
Receita de Serviços	69.374.000,00	73.614.493,95	106,11
Transferência Corrente	290.089.449,94	305.910.188,72	105,45
Outras Receitas Correntes	27.381.504,47	29.365.573,78	107,25
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	12.446.352,12	21.934.165,08	176,23
Operações de Crédito	31.599.999,00	18.477.192,00	58,47
Alienação de Bens	526.000,00	136.000,00	25,86
Transferências de Capital	20.474.800,00	7.147.939,06	34,91
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>605.265.361,00</b>	<b>587.610.218,55</b>	<b>97,08</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010



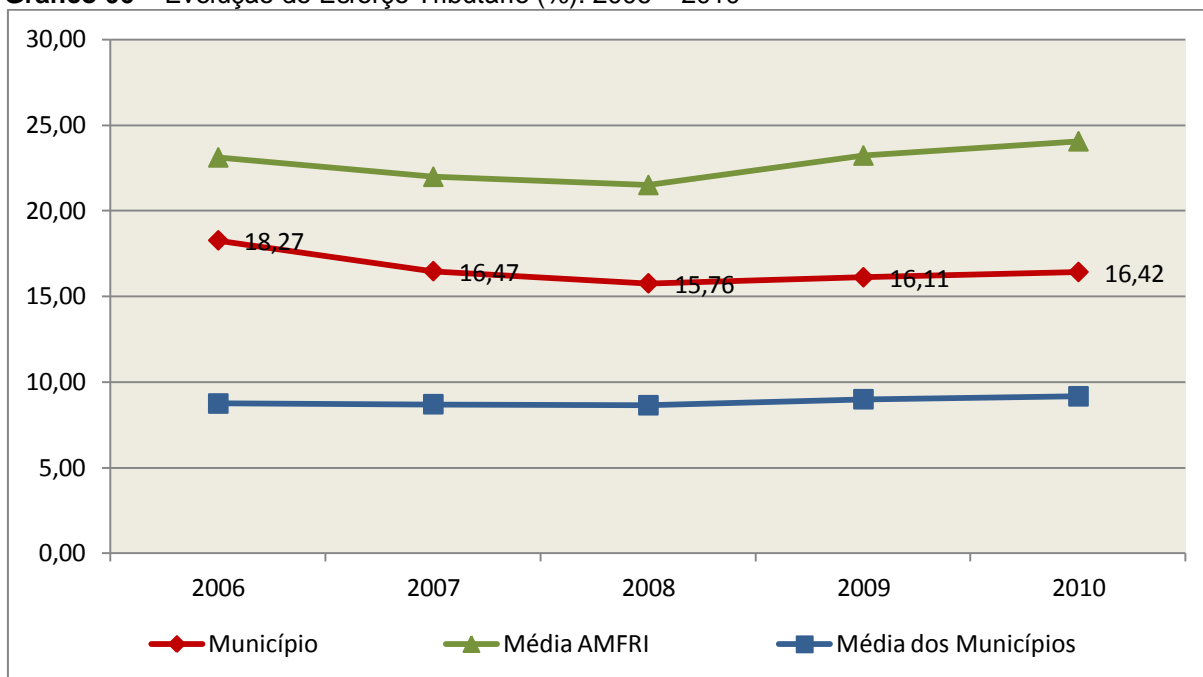
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **52,06%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

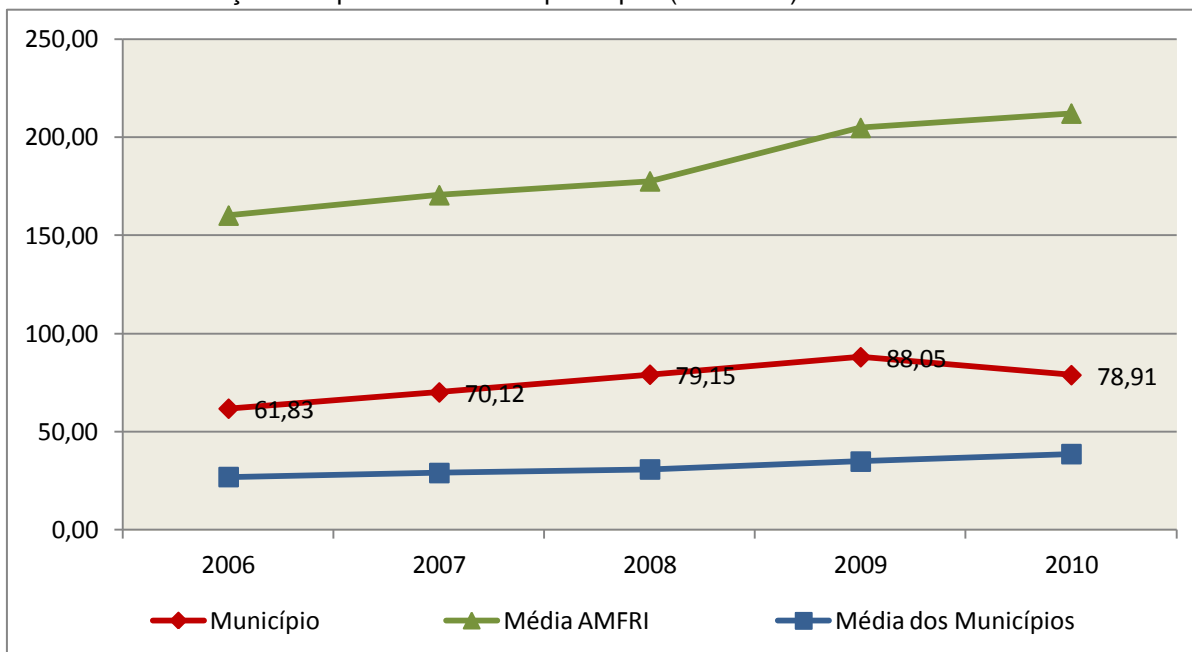


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

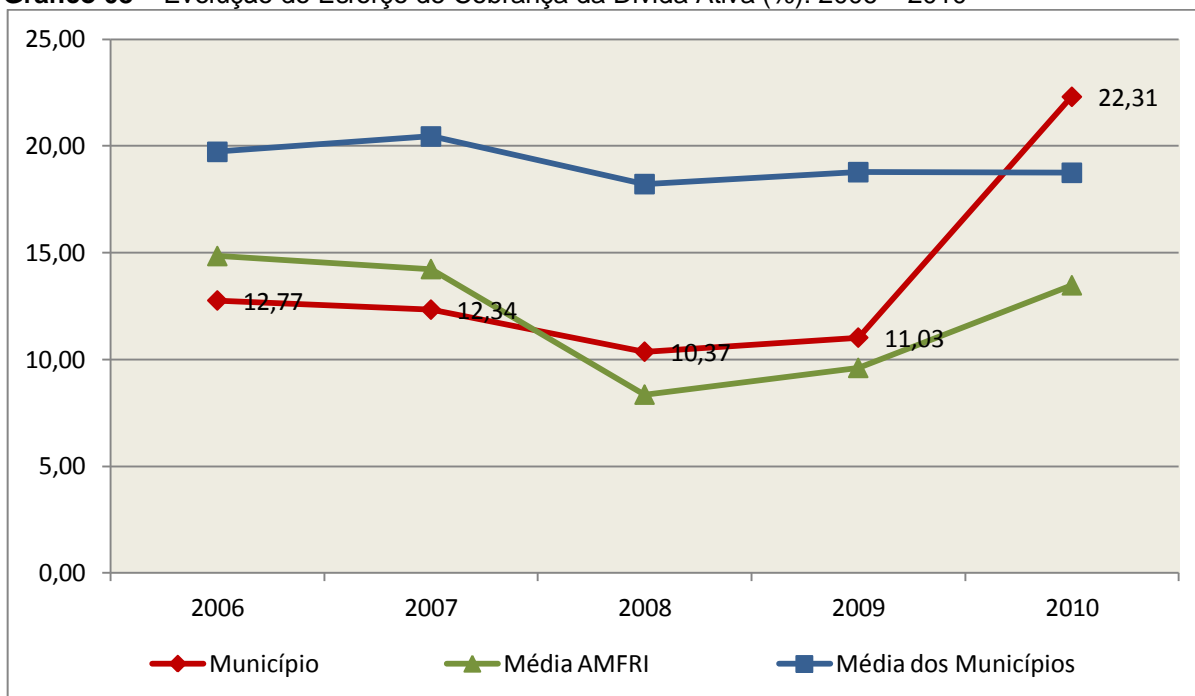
**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010**

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
75.928.372,94	19.578.292,68	0,00	0,00	16.938.895,57	183.918,22	78.383.851,83

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	17.600.000,00	12.040.000,00	68,41
02-Judiciária	6.985.000,00	6.511.946,51	93,23
04-Administração	86.699.217,81	69.993.523,82	80,73
06-Segurança Pública	14.803.452,81	13.958.584,29	94,29
08-Assistência Social	18.948.733,82	14.035.102,92	74,07
09-Previdência Social	18.732.522,08	18.059.177,35	96,41
10-Saúde	116.853.400,36	115.609.331,10	98,94
11-Trabalho	1.288.819,00	1.102.645,49	85,55
12-Educação	135.646.363,79	121.852.911,99	89,83
13-Cultura	8.831.658,17	5.846.300,93	66,20
15-Urbanismo	101.097.762,82	58.285.095,85	57,65
16-Habitação	12.828.641,00	2.768.059,21	21,58
17-Saneamento	59.741.734,92	38.379.025,87	64,24
18-Gestão Ambiental	4.353.509,50	1.509.435,04	34,67
20-Agricultura	3.761.003,00	3.346.314,35	88,97
23-Comércio e Serviços	5.440.833,00	4.242.751,74	77,98

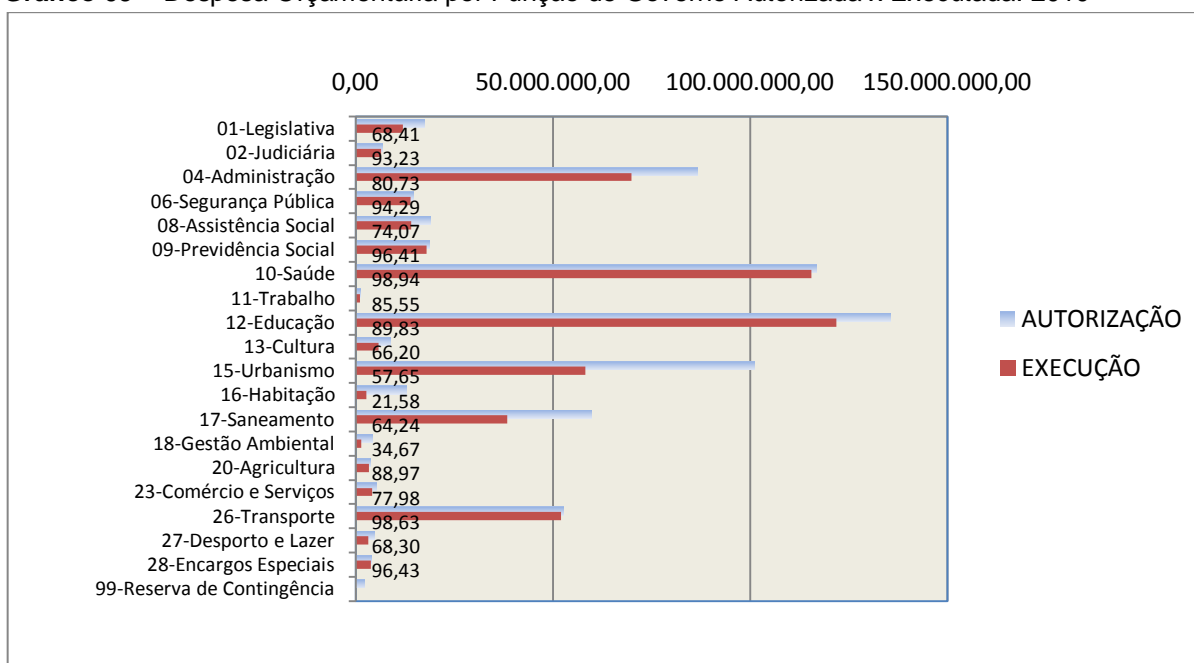
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	52.829.761,48	52.106.649,41	98,63
27-Desporto e Lazer	4.774.475,00	3.260.836,26	68,30
28-Encargos Especiais	4.058.000,00	3.913.228,76	96,43
99-Reserva de Contingência	2.390.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>677.664.888,56</b>	<b>546.820.920,89</b>	<b>80,69</b>

Fontes: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010**



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	4.949.283,50	6.457.790,05	7.122.244,64	9.963.814,46	12.040.000,00

<b>DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
02-Judiciária	914.127,91	1.676.929,81	4.080.861,74	2.901.431,59	6.511.946,51
04-Administração	114.464.466,76	140.494.826,02	165.906.068,84	153.714.446,55	69.993.523,82
06-Segurança Pública	647.263,28	2.097.039,28	5.036.063,50	6.661.776,45	13.958.584,29
08-Assistência Social	2.889.555,01	4.387.396,67	5.015.412,21	4.993.834,03	14.035.102,92
09-Previdência Social	-	-	-	-	18.059.177,35
10-Saúde	56.687.978,20	65.011.403,98	88.347.672,10	103.475.561,58	115.609.331,10
11-Trabalho	104.370,15	177.983,85	111.792,67	71.924,84	1.102.645,49
12-Educação	68.965.839,00	75.671.219,49	94.444.557,44	107.993.825,07	121.852.911,99
13-Cultura	1.085.950,44	2.724.405,23	2.919.511,36	1.837.487,39	5.846.300,93
14-Direitos da Cidadania	1.166.887,12	4.400,00	8.800,00	24.361,18	-
15-Urbanismo	7.149.495,92	14.977.861,14	24.419.704,32	7.141.577,80	58.285.095,85
16-Habitação	591.285,61	1.705.193,78	6.163.132,98	2.522.020,61	2.768.059,21
17-Saneamento	19.538.170,51	23.269.406,16	29.466.915,81	32.010.593,58	38.379.025,87
18-Gestão Ambiental	7.470.383,89	10.436.128,88	13.588.615,12	13.142.361,78	1.509.435,04
20-Agricultura	1.160.703,06	1.093.221,61	1.224.941,01	619.685,23	3.346.314,35
23-Comércio e Serviços	340.751,34	28.000,00	4.504,55	-	4.242.751,74
24-Comunicações	78.353,87	134.275,62	338.689,21	145.069,85	-
26-Transporte	38.573.022,65	33.802.546,86	33.224.069,91	18.952.981,09	52.106.649,41
27-Desporto e Lazer	2.340.557,11	2.398.898,01	2.624.891,01	1.541.522,79	3.260.836,26
28-Encargos Especiais	4.901.529,80	2.644.233,22	5.885.655,55	8.780.023,97	3.913.228,76
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>334.019.975,13</b>	<b>389.193.159,66</b>	<b>489.934.103,97</b>	<b>476.494.299,84</b>	<b>546.820.920,89</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010**

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	14.470.511,25	4,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	52.909.070,19	17,23
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	10.376.483,40	3,38
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	4.740.479,08	1,54
Cota do ICMS	154.425.813,33	50,30
Cota-Parte do IPVA	15.514.508,36	5,05
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	3.338.505,32	1,09

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Cota-Parte do FPM	36.325.440,22	11,83
Cota do ITR	225.939,85	0,07
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	998.109,12	0,33
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	13.253.011,26	4,32
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	437.962,89	0,14
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>307.015.834,27</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	581.777.477,93
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	41.862.555,52
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	892.516,54
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	10.012.288,62
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>529.010.117,25</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Itajaí (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
<b>Financeiro</b>	<b>96.070.451,61</b>	<b>123.539.665,93</b>	<b>Financeiro</b>	<b>33.993.458,42</b>	<b>18.905.576,79</b>
<b>Disponível</b>	<b>94.413.947,08</b>	<b>121.929.647,71</b>	<b>Depósitos</b>	<b>3.605.711,12</b>	<b>2.621.290,89</b>
Bancos Conta Movimento	3.017.610,35	17.385.180,48	Consignações	2.790.668,51	2.176.224,49
Bancos Conta Vinculada	12.852.645,01	8.614.746,66	Depósitos de Diversas Origens	815.042,61	445.066,40
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	20.216.880,69	13.698.899,22	<b>Restos a Pagar</b>	<b>30.386.379,14</b>	<b>16.284.285,90</b>
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	12.730.190,19	13.209.729,08	Obrigações a Pagar	30.386.379,14	16.284.285,90
Investimentos do RPPS	45.596.620,84	69.021.092,27	Outras Obrigações a Curto Prazo	1.368,16	-
<b>Realizável</b>	<b>1.396.222,50</b>	<b>1.387.706,03</b>			
Créditos a Receber	297.226,35	260.761,01			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	151.451,13	-			
Valores Pendentes a Curto Prazo	947.545,02	1.126.945,02			
Realizáveis a Longo Prazo	260.282,03	222.312,19			
<b>Permanente</b>	<b>326.629.792,10</b>	<b>361.687.007,67</b>	<b>Permanente</b>	<b>74.175.487,48</b>	<b>99.314.562,37</b>
<b>Créditos</b>	<b>5.055.103,69</b>	<b>5.114.554,78</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>33.442.637,72</b>	<b>40.145.371,48</b>
Créditos a Receber	5.033.722,11	5.091.797,64	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>3.602.480,21</b>	<b>4.664.239,43</b>
Devedores - Entidades e Agentes	21.381,58	22.757,14	Dívidas Renegociadas	1.411.182,54	1.901.505,48
<b>Bens e Valores em Circulação</b>	<b>1.188.953,99</b>	<b>1.054.435,46</b>	Obrigações a Pagar	2.191.297,67	2.762.733,95
<b>Dívida Ativa</b>	<b>75.928.372,94</b>	<b>78.385.163,79</b>	<b>Diversos</b>	<b>37.130.369,55</b>	<b>54.504.951,46</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	-	3.600.000,00	Obrigações a Pagar	72.608,97	2.074.869,21
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	75.928.372,94	74.785.163,79	Provisões Matemáticas Previdenciárias	33.781.265,76	49.153.587,43
<b>Realizável a</b>	<b>2.427.306,57</b>	<b>2.578.757,70</b>	Outras Obrigações Exigíveis	3.276.494,82	3.276.494,82

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
<b>Longo Prazo</b>					
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	2.427.306,57	2.427.306,57			
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	-	151.451,13			
<b>Imobilizado</b>	<b>242.030.054,91</b>	<b>274.554.095,94</b>			
Bens Móveis e Imóveis	242.012.579,44	274.554.276,98			
Bens Imóveis	193.402.720,56	219.530.149,55			
Bens Móveis	48.609.858,88	55.024.127,43			
Bens Intangíveis	73.934,62	73.934,62			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	-56.459,15	-74.115,66			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>422.700.243,71</b>	<b>485.226.673,60</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>108.168.945,90</b>	<b>118.220.139,16</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>314.531.297,81</b>	<b>367.006.534,44</b>
<b>L</b>			Ativo Real Líquido	314.531.297,81	367.006.534,44
<b>TOTAL</b>	<b>422.700.243,71</b>	<b>485.226.673,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>422.700.243,71</b>	<b>485.226.673,60</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	94.870.793,37	122.320.006,58	27.449.213,21
Passivo Financeiro	33.993.458,42	18.905.576,79	-15.087.881,63
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>60.877.334,95</b>	<b>103.414.429,79</b>	<b>42.537.094,84</b>
Ativo Financeiro do RPPS	45.625.570,65	69.219.908,44	23.594.337,79
Passivo Financeiro do RPPS	5.517,09	167.860,69	162.343,60
<b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS</b>	<b>15.257.281,39</b>	<b>34.362.382,04</b>	<b>19.105.100,65</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)**

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	928.079,62
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior	271.578,62
<b>Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro</b>	<b>1.199.658,24</b>
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual*	928.079,62
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício atual*	291.579,73
<b>Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro</b>	<b>1.219.659,35</b>

\*Obs.: Créditos a receber, antecipação de impostos, responsabilidades financeiras, cheques devolvidos – Procuradoria, depósitos judiciais – TJ e cheques devolvidos – Tesouraria, classificados no Realizável, sem movimentação no exercício.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 34.362.382,04** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,35** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 19.105.100,65** passando de um Superávit de **R\$ 15.257.281,39** para um Superávit de **R\$ 34.362.382,04**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 12.322.352,95**.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010**

ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	334.019.975,13	389.193.159,66	489.934.103,97	476.494.299,84	546.820.920,89
2 Restos a Pagar	11.290.652,65	14.567.527,93	20.193.442,57	30.386.379,14	16.284.285,90
Ativo Financeiro					
3 Ajustado - Excluído RPPS	20.427.039,66	33.190.029,97	48.426.864,74	49.245.222,72	53.100.098,14
Passivo Financeiro					
4 Ajustado – Excluído RPPS	13.555.363,43	16.966.481,13	28.651.132,85	33.987.941,33	18.737.716,10

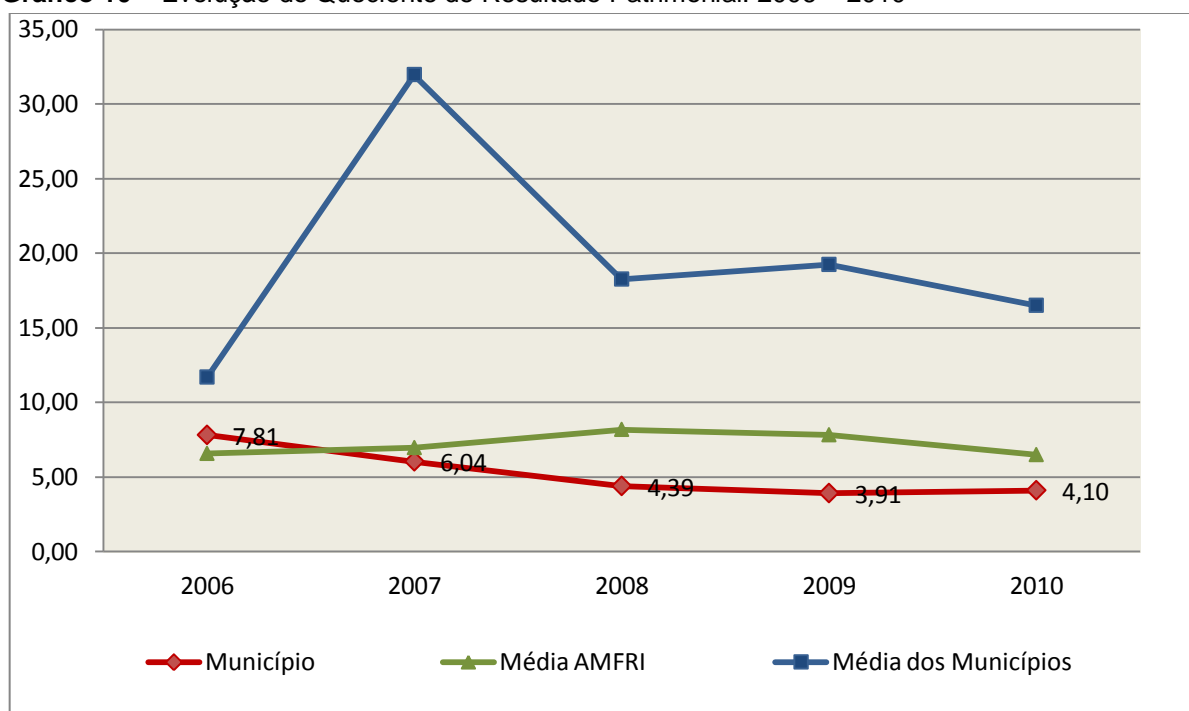
5 Ativo Real	292.223.249,09	340.131.732,70	388.087.403,82	422.700.243,71	485.226.673,60
6 Passivo Real	37.436.248,88	56.314.761,40	88.435.359,36	108.168.945,90	118.220.139,16
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,81	6,04	4,39	3,91	4,10
Situação Financeira (3÷4)	1,51	1,96	1,69	1,45	2,83
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,38	3,74	4,12	6,38	2,98

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



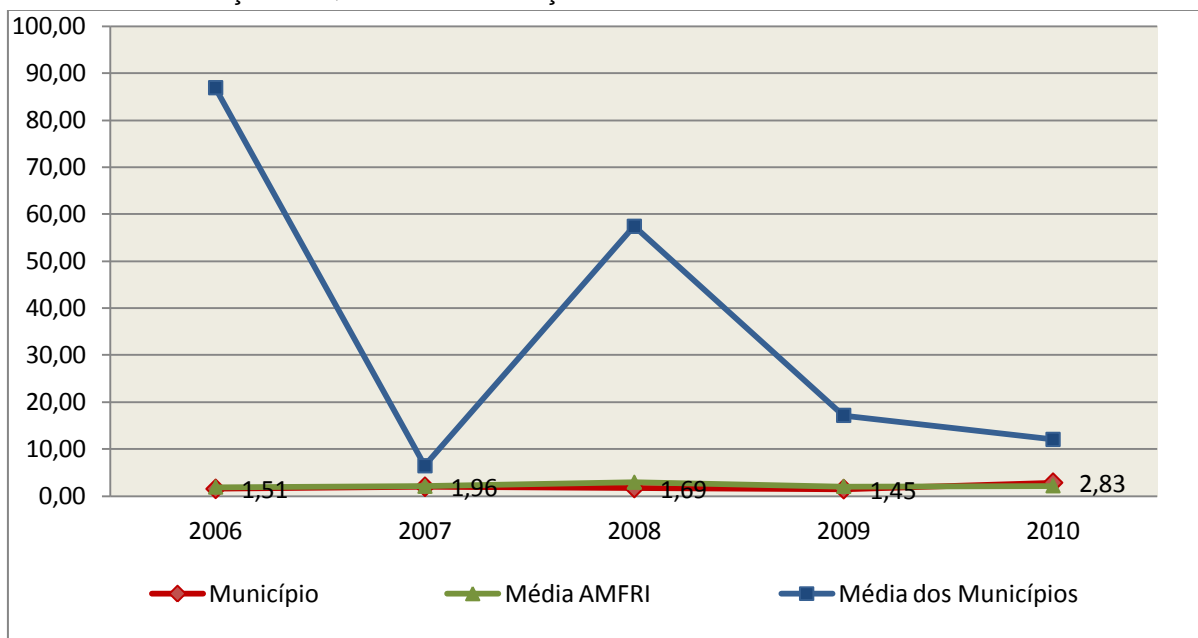
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **4,10** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

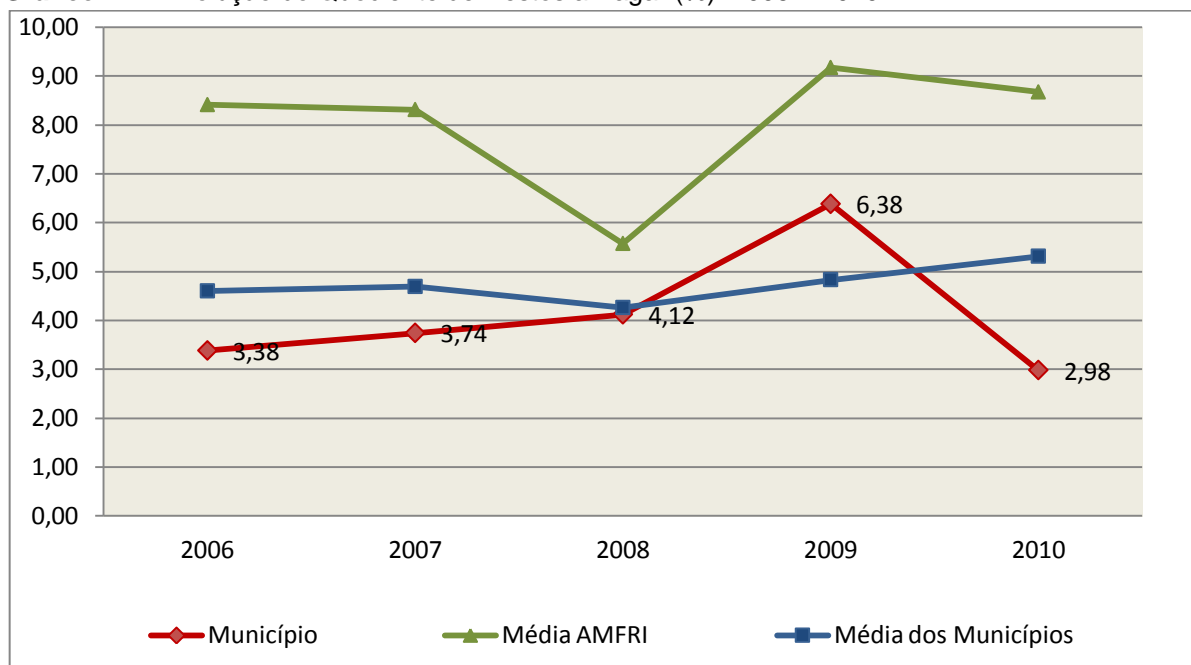
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **2,83** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Itajaí é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,98%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	307.015.834,27	100,00

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.609.331,10	37,66
Atenção Básica (10.301)	95.933.015,50	31,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	6.597.859,60	2,15
Vigilância Sanitária (10.304)	2.027.296,12	0,66
Vigilância Epidemiológica (10.305)	1.211.451,74	0,39
Administração Geral (10.122)	9.839.708,14	3,20
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	64.983.061,41	21,17
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>50.626.269,69</b>	<b>16,49</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	46.052.375,14	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>4.573.894,55</b>	<b>1,49</b>

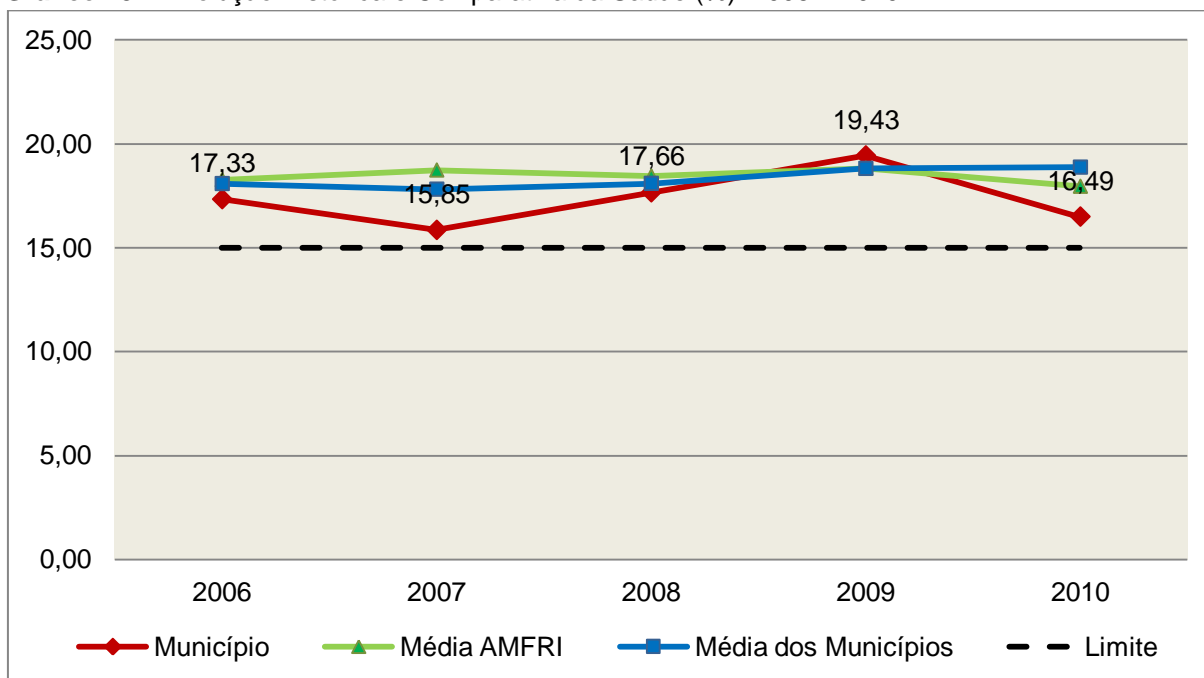
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 50.626.269,69**, correspondendo a um percentual de **16,49%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

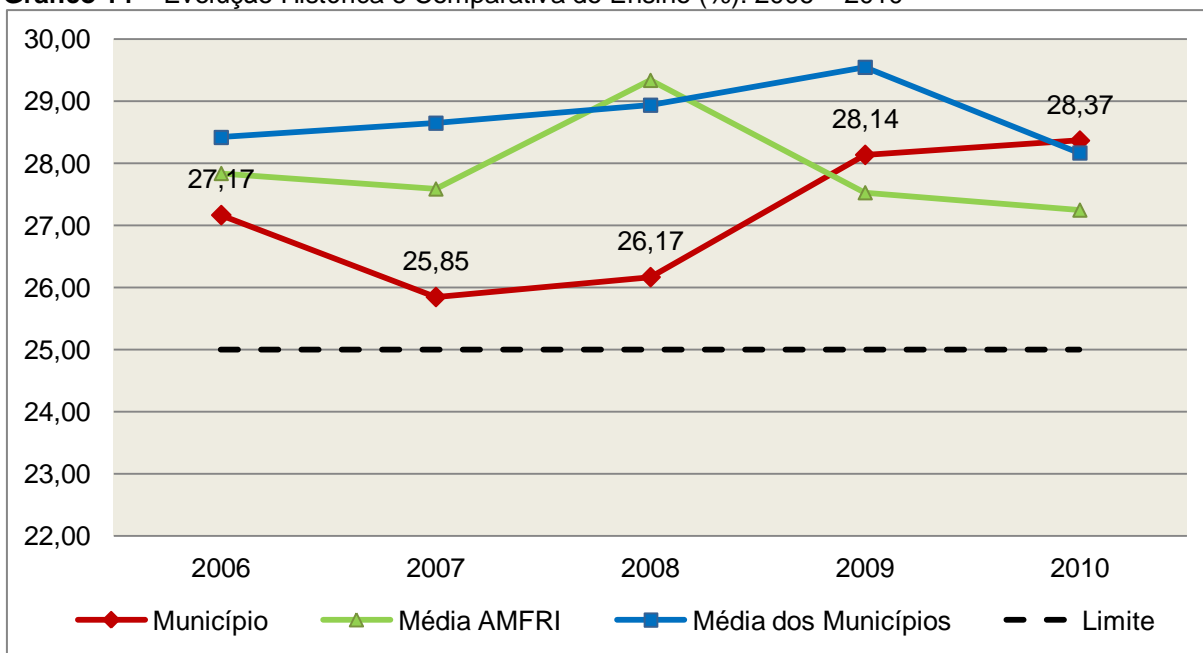
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>307.015.834,27</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>41.662.426,08</b>	<b>13,57</b>
Educação Infantil (12.365)	41.662.426,08	13,57
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>76.407.252,32</b>	<b>24,89</b>
Ensino Fundamental (12.361/12.367)	76.407.252,32	24,89
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	14.937.559,35	4,87
(-) Ganho com FUNDEB	15.908.283,81	5,18
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	136.406,48	0,04
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>87.087.428,76</b>	<b>28,37</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	76.753.958,57	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>10.333.470,19</b>	<b>3,37</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 87.087.428,76** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,37%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 10.333.470,19**, representando **3,37%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Itajaí** em 2010 aumentou seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

**Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010**

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	57.770.839,33
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	136.406,48
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>57.907.245,81</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	34.744.347,49
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (Limitado ao gasto relativo aos 95%, Limite 2 deste item)	57.877.059,84
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>23.132.712,35</b>

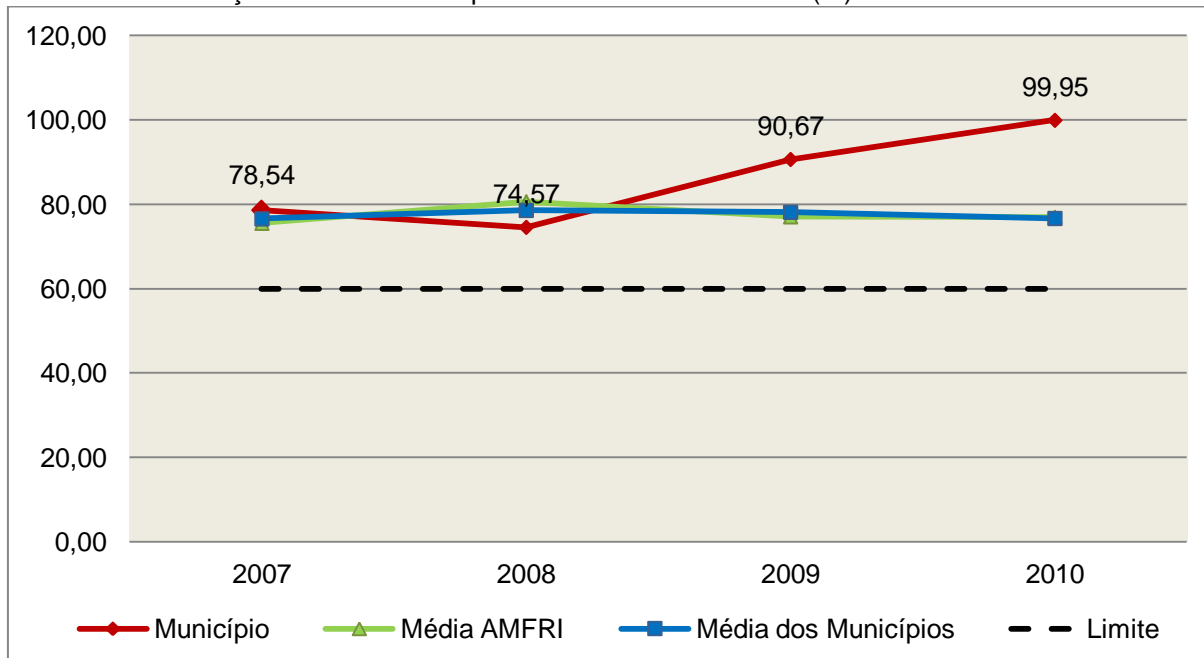
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 57.877.059,84**, equivalendo a **99,95%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo



60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

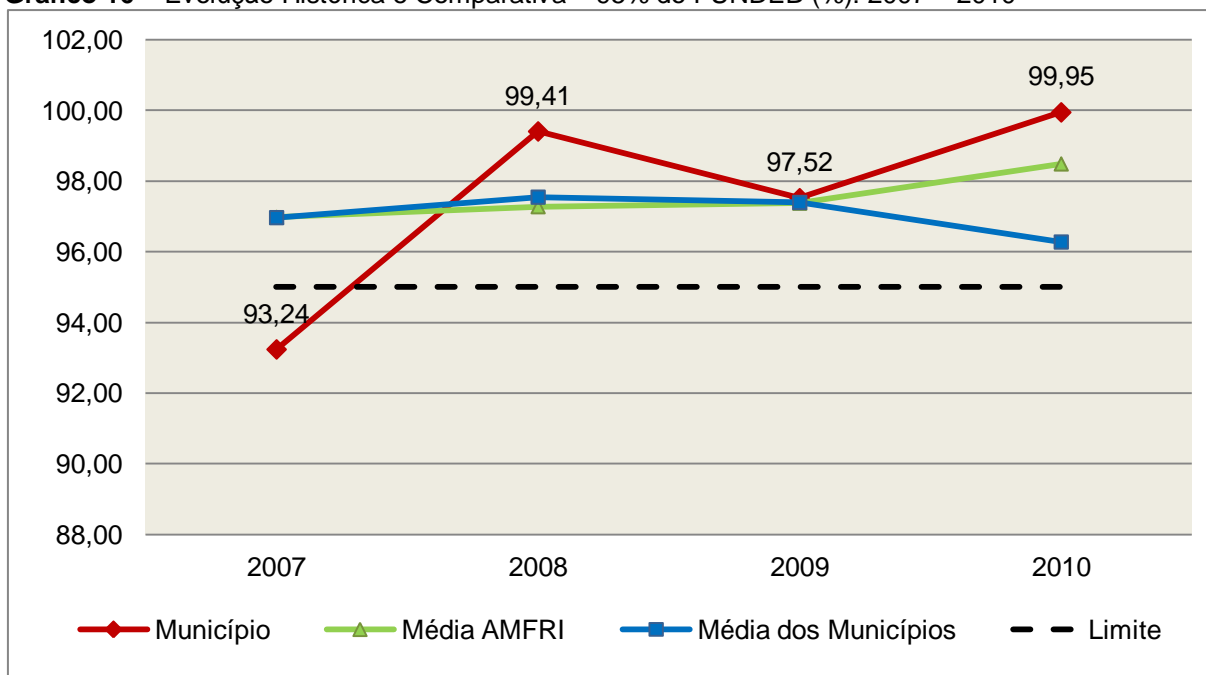
**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>57.907.245,81</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	55.011.883,52
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (conforme Apêndice 5, deste Relatório)	57.877.059,84
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>2.865.176,32</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 57.877.059,84**, equivalendo a **99,95%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Itajaí ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2009 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	529.010.117,25	100,00

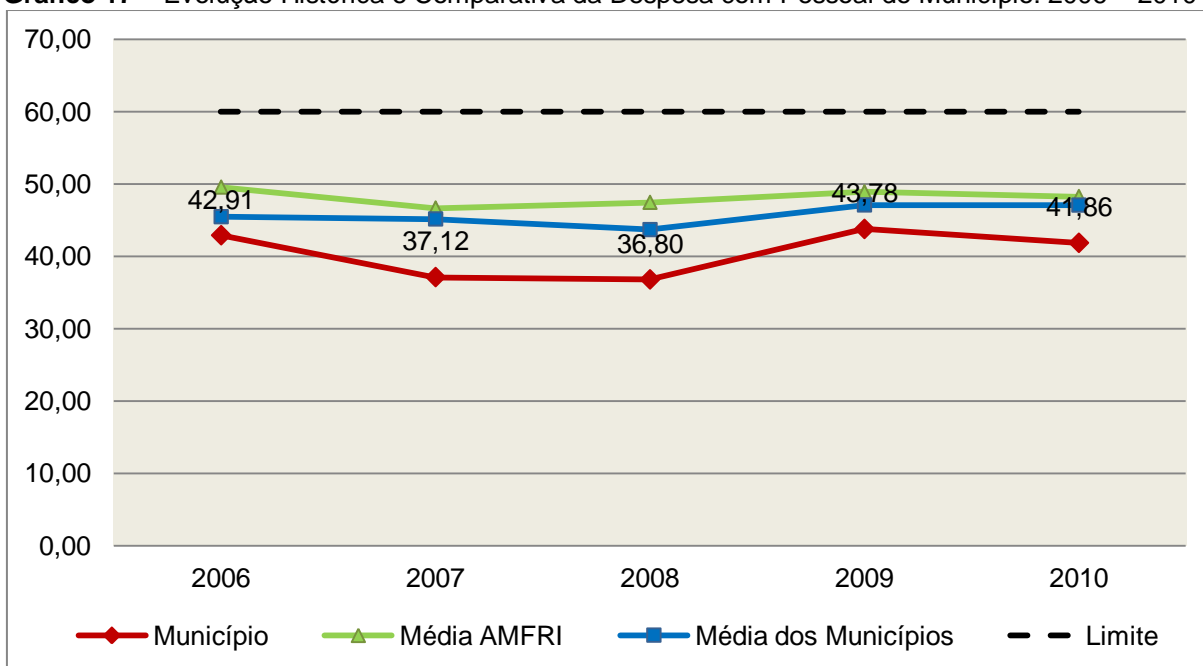
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	317.406.070,35	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>213.556.456,88</b>	<b>40,37</b>
Pessoal e Encargos	213.556.456,88	40,37
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>8.584.104,48</b>	<b>1,62</b>
Pessoal e Encargos	8.584.104,48	1,62
Total das deduções das despesas com pessoal*	673.967,93	0,13
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>221.466.593,43</b>	<b>41,86</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	95.939.476,92	18,14

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **41,86%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Itajaí, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

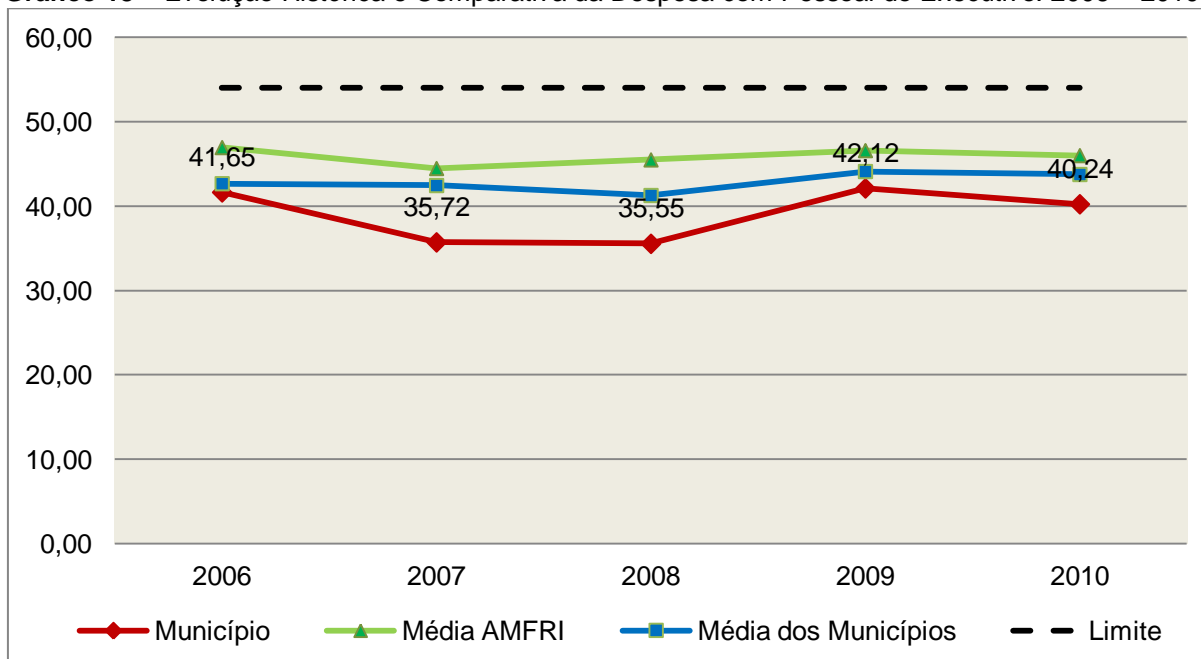
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>529.010.117,25</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	285.665.463,32	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	213.556.456,88	40,37
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	673.967,93	0,13
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>212.882.488,95</b>	<b>40,24</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	72.782.974,37	13,76

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **40,24%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

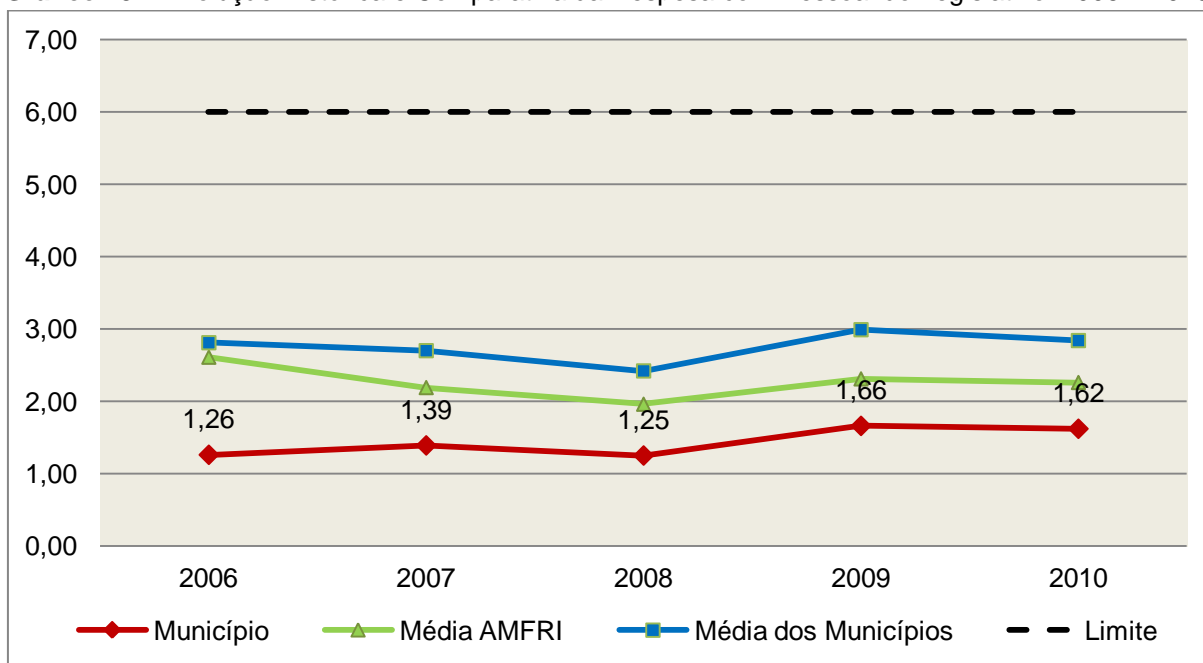
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>529.010.117,25</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	31.740.607,04	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	8.584.104,48	1,62
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>8.584.104,48</b>	<b>1,62</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	23.156.502,56	4,38

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,62%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Itajaí, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20** – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

<b>LEI INSTITUIDORA</b>	4.035, de 22/12/2003					
<b>RESPONSÁVEL</b>	Márcio Murilo Sagaz	<b>ATO DE NOMEAÇÃO</b>			75, de 08/01/2009	
<b>RELATÓRIOS BIMESTRAIS</b> (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	<b>Datas Limites para Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	<b>Datas de Entrega</b>					
<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>	
07/04/2010	20/07/2010	11/08/2010	06/10/2010	07/12/2010	25/02/2011	

A restrição oriunda do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontra-se anotada no Capítulo 9, deste Relatório.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos verificou-se que:

O Relatório do 6º bimestre elaborado pelo Controle Interno aponta a seguinte irregularidade:

- Problemas, no Sistema e-Sfinge, no que se refere ao envio de informações na área de pessoal, bem como dos atos aposentatórios (fls. 310 e 311).

## 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Itajaí, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,51% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disto, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 427 a 474 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 429-432;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, assinada pela Sra. Iolanda C. Corrêa Cabral, Secretária Executiva do CMDCA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Foram remetidos editais e resoluções, elaborados pelas Comissões Permanentes e aprovados nas sessões plenárias do CMDCA; todavia, não houve a remessa deste Plano de Aplicação dos Recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005; e

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi empenhada na Unidade Orçamentária Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude, financiada, portanto, com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fls. 463 a 474.

## 8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 91.461,06**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 19.105.100,65) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 17.361.515,30), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.855.047,52 (excluído o cancelamento do RPPS, no valor de R\$ 4.211,83) e a diferença, no montante de R\$ 20.001,11, entre os Ajustes do Patrimônio Financeiro, Quadro 11 – A, deste Relatório, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64; e
- 8.2. Divergência, no valor de **R\$ 1.311,96**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 78.383.851,83) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 78.385.163,79), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei.



## 9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

### Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 17.361.515,30
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 34.362.382,04
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	16,49%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	28,37%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	99,95%
	95,00%	99,95%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	41,86%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	40,24%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	1,62%

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Itajaí**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
  - 1.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 9.1);
  - 1.2 Divergência, no valor de **R\$ 91.461,06**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 19.105.100,65) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 17.361.515,30), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.855.047,52 (excluído o cancelamento do RPPS, no valor de R\$ 4.211,83) e a diferença, no montante de R\$ 20.001,11, entre os Ajustes do Patrimônio Financeiro, Quadro 11 – A, deste Relatório, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 8.1); e
  - 1.3 Divergência, no valor de **R\$ 1.311,96**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 78.383.851,83) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 78.385.163,79), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (item 8.2).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes do Capítulo 8, deste Relatório;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 3, em 04/11/2011.

LUIZ ALEXANDRE STEINBACH  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

EDESIA FURLAN  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 3**

De Acordo

Em 04/11/2011.

CRISTIANE DE SOUZA REGINATTO  
**Coordenador de Controle**  
**Inspetoria 1**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde Fonte 23: Transf. de Convênios: Saúde, R\$ 16.015,15, fl. 637 dos autos; Fonte 57: Serv. de Atendimento Móvel de Urgência, R\$ 149.166,16, fl. 638; Fonte 64: Atenção Básica. R\$ 9.253.433,51, fl. 639; Fonte 65: Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp., R\$ 51.437.330,15, fl. 640; Fonte 66: Vigilância em Saúde, R\$ 1.163.211,87, fl. 641; Fonte 67: Assistência Farmacêutica Básica, R\$ 2.291.936,70 fl. 642; Fonte 70: Gestão SUS, R\$ 592.851,39, fl. 643; e Fonte 71: Outros Recursos do FNDE, R\$ 6.032,28, fl. 644.	64.909.977,21
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Apêndice 01)	73.084,20
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>64.983.061,41</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil Fonte 58: Salário Educação, R\$ 1.802.963,32, fl. 616 dos autos; e Fonte 62: Outros Recursos do FNDE, R\$ 172.215,00, fl. 619.	1.975.178,32
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Apêndice 02)	2.999.998,99
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Apêndice 03)	5.600,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental Fonte 22: Transf. de Convênios, R\$ 300.052,80, fl. 612 dos autos; Fonte 24: Transf. de Convênios, R\$ 22.809,50, fl. 613; Fonte 58: Salário Educação, R\$ 2.013.482,78, fl. 616; Fonte 60: Prog. Nac. de Alimentação Escolar, R\$ 2.400.000,00, fl. 617; Fonte 61: Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar, R\$ 140.000,00, fl. 618; e Fonte 62: Outros Recursos do FNDE, R\$ 303.408,00, fl. 619.	5.179.753,08
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Apêndice 04)	4.636.058,98
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Apêndice 06)	140.969,98
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>14.937.559,35</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
<b>Executivo:</b> Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	542.250,84
<b>Executivo:</b> Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	131.717,09
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>673.967,93</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>673.967,93</b>

## APÊNDICE 1

Despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise:

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Itajaí

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Especificação da Destinação:** |0 |2

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	Sub Função	Especificação da Destinação
06/03/2009	<a href="#">743/ 2009</a>	2009	Centro de recup. e reab. Resgate dominante		201,00	205	10	122	0
30/03/2009	<a href="#">1077/ 2009</a>	2009	Banco bradesco s/a		6,00	205	10	301	0
04/05/2009	<a href="#">1539/ 2009</a>	2009	Orsegups org.serv.seguranca ltda		11.563,68	205	10	301	0
04/05/2009	<a href="#">1541/ 2009</a>	2009	Air products brasil ltda		74,00	205	10	301	0
06/05/2009	<a href="#">1558/ 2009</a>	2009	Farmácia homeopática vis nature ltda -me	630,00		205	10	301	2
27/05/2009	<a href="#">1844/ 2009</a>	2009	Fundacao universidad e do vale itajai		58.780,00	205	10	301	0
04/08/2009	<a href="#">2676/ 2009</a>	2009	Exclusiva comercio de equipamentos eletronicos ltda		1.173,08	205	10	301	0
31/12/2009	<a href="#">4333/ 2009</a>	2009	Nunesfarma dist.prod. farmaceuticos lt		656,44	205	10	301	2

**Total Valor Não Processado (R\$):** 72.454,20 de 72.454,20

**Total Valor Processado (R\$):** 630,00 de 630,00

## APÊNDICE 2

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil:

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Itajaí

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =365- Educação Infantil

**Histórico:** alimentação

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	<a href="#">604</a>	23/02/2010	Geraldo j. Coan & cia Ltda	<a href="#">PREG-059/2009</a>	1.999.999,99	1.999.999,99	1.999.999,99	Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar para o período de 04/01/2010 a 04/01/2011, conforme contrato numero 200/2009.Educação Infantil.Recursos Próprios.
1	<a href="#">5126</a>	22/12/2010	Geraldo j. Coan & cia Ltda	<a href="#">PREG-059/2009</a>	999.999,00	999.999,00	999.999,00	Autorização complementar referente ao 1º aditivo de acréscimo ao contrato nº 200/2009. Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar.

**Total Vi. Pago (R\$):** 2.999.998,99 de 2.999.998,99

**Total Vi. Liquidado (R\$):** 2.999.998,99 de 2.999.998,99

**Total Vi. Empenho (R\$):** 2.999.998,99 de 2.999.998,99

## APÊNDICE 3

Despesas consideradas no Ensino Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise:

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Itajaí

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =12- Educação

**Especificação da Destinação:** 0 |1 |18 |19

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Especificação da Destinação
02/01/2009	<u>77/2009</u>	2009	Amadeu dagnoni		1.527,54	111	12	365	1
11/02/2009	<u>426/2009</u>	2009	João antonio cassanego e sua esposa aurea cassanego		0,01	111	12	365	1
26/02/2009	<u>658/2009</u>	2009	Amadeu dagnoni		2.301,48	111	12	365	1
03/03/2009	<u>820/2009</u>	2009	Bona gente comercial ltda		1.770,00	111	12	365	1
26/05/2009	<u>2171/2009</u>	2009	Minerva engenharia e consultoria ltda		0,22	111	12	365	19
18/08/2009	<u>3725/2009</u>	2009	Geraldo j. Coan & cia ltda		0,75	111	12	365	0

**Total Valor Não Processado (R\$):** 5.600,00

## APÊNDICE 4

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Itajaí

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =361- Ensino Fundamental

**Histórico:** alimentação

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	<a href="#">1697</a>	29/04/2010	Atacado silcriv e ltda.	<a href="#">PREG-037/2009RG P</a>	39.685,00	39.685,00	Aquisição de alimentos para atendimento às Entidades Filantrópicas cadastradas no Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí no período de abril à dezembro de 2010. Pregão 037/2009 - Ata de Registro de Preços nº 036/2009.
1	<a href="#">1707</a>	29/04/2010	Djonas cidclei fernandes - me	<a href="#">PREG-116/2009RG P</a>	19.443,64	19.443,64	Aquisição de produtos cárneos, para atendimento das Entidades Filantrópicas cadastradas no Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí. Período: abril a dezembro de 2010. Ata de Registro de Preços nº 004/2010.
1	<a href="#">602</a>	23/02/2010	Geraldo j. Coan & cia ltda	<a href="#">PREG-059/2009</a>	4.403.868,00	4.290.266,33	Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar pelo periodo de 04/01/2010 a 04/01/2011, conforme contrato numero 200/2009. Ensino Fundamental-Rec.Próprios.
1	<a href="#">5108</a>	21/12/2010	Geraldo j. Coan & cia ltda	<a href="#">PREG-059/2009</a>	165.999,94	165.999,94	Autorização referente ao 1º aditivo de acréscimo ao contrato nº 200/2009. Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar.
1	<a href="#">1700</a>	29/04/2010	Integra comercial ltda.	<a href="#">PREG-037/2009RG P</a>	3.049,50	3.049,50	Aquisição de alimentos para atendimento às Entidades Filantrópicas cadastradas no Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí. Período: Abril a dezembro de 2010. Pregão 037/2009 - Ata de Registro de Preços nº 036/2009.
1	<a href="#">1703</a>	29/04/2010	P. A. S. Programa de alimentação social e comércio ltda	<a href="#">PREG-037/2009RG P</a>	1.207,40	1.207,40	Aquisição de alimentos para atendimento das Entidades Filantrópicas cadastradas no Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí. Período: Abril a dezembro de 2010. Pregão 037/2009 - Ata de



							Registro de Preços nº 036/2009.
1	<a href="#">1711</a>	29/04/2010	Superlight alim entos ltda	<a href="#">PREG- 037/2009RG P</a>	2.805,50	2.805,50	Aquisição de alimentos não perecíveis para atendimento das Entidades Filantrópicas cadastradas no Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí. Período: Abril a dezembro de 2010. Ata de Registro de Preços nº 036/2009.

**Total VI. Pago (R\$): 4.522.457,31 de 6.363.457,31**

**Total VI. Liquidado (R\$): 4.522.457,31 de 6.363.457,31**

**Total VI. Empenho (R\$): 4.636.058,98 de 6.477.058,98**

## APÊNDICE 5

O valor das despesas para fins de apuração do limite mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07, bem como o controle da utilização de recursos para o exercício subsequente, foram apurados conforme quadros a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2010	57.770.839,33
(+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB	136.406,48
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fl. 630)	30.185,97
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (fl. 611)	0,00
<b>(=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010</b>	<b>57.877.059,84</b>

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fl. 630)	30.185,97
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (fl. 611)	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados</b>	<b>30.185,97</b>

## APÊNDICE 6

Despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise:

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Itajaí

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =12- Educação

**Especificação da Destinação:** 0 |1 |18 |19

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Especificação da Destinação
23/06/2009	<a href="#">2683/2009</a>	2009	Gomes & martelli ltda		6.716,15	111	12	361	1
08/07/2009	<a href="#">3045/2009</a>	2009	Delta lux serviços especiais ltda		27.050,00	111	12	361	1
16/07/2009	<a href="#">3254/2009</a>	2009	Comercial dois milênios ltda - me		1.960,00	111	12	361	1
16/07/2009	<a href="#">3262/2009</a>	2009	Comercial dois milênios ltda - me		3.395,00	111	12	361	1
16/07/2009	<a href="#">3263/2009</a>	2009	Bona gente comercial ltda		1.180,00	111	12	361	1
05/10/2009	<a href="#">4359/2009</a>	2009	Camila bittencourt - me		32.042,08	111	12	361	1
21/10/2009	<a href="#">4557/2009</a>	2009	Auto viação catarinense ltda		15.145,25	111	12	361	1
16/12/2009	<a href="#">5510/2009</a>	2009	Viação praiana ltda		53.481,50	111	12	361	1

**Total Valor Não Processado (R\$):** 140.969,98